

2º Caderno

PUBLICIDADE LEGAL

Nº 6 - Ano 92



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE ANÔNIMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
MERCOSUL INDÚSTRIA DE MOTORES S.A.
CNPJ: 15.568.388/0001-07
NIRE: 43300066576

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, **que se realizará no dia 11 de junho de 2025, às 10h na sede da Empresa, localizada na BR 116, KM 145, N° 5.000, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS**, com a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação e aprovação de contas do exercício de 2024 (material já remetido aos Acionistas); b) deliberar sobre os resultados do último exercício, o orçamento anual e o planejamento estratégico da companhia. c) Eleição de Novo Diretor. Caxias do Sul, 02 de junho de 2025.

Carlos Eduardo França
Diretor Presidente – Mercosul Indústria de Motores S/A



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2025

Objeto: credenciamento de interessados em prestar serviços de veiculação de programas em emissoras de rádio que possuam sinal de transmissão no município de Uruguaiana e programação local, para divulgação de programa institucional da Câmara Municipal de Uruguaiana, com duração de 10 minutos semanais, a serem distribuídos na programação entre 8h e 10h, nas quartas (5 min.) e sextas-feiras (5 min.) Vigência do credenciamento: 12 meses contados da data de assinatura, prorrogáveis por até 10 anos.

O edital de credenciamento está disponível no sítio da Câmara Municipal de Uruguaiana, no endereço <www.uruguaiana.rs.leg.br> no portal da transparência, na opção dispensas e inexigibilidades, bem como no portal nacional de contratações públicas (PNCP).

Datado e assinado eletronicamente

Joalcei Alves Gonçalves
Presidente



FRANCO
LEILÕES

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE



inter

1º LEILÃO: 05/06/2025 - 11:00h - 2º LEILÃO: 06/06/2025 - 11:00h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Casa 113, do Residencial Costa Allegra, nº 44, da Rua Álvaro Guterres, Porto Alegre/RS, com área real privativa de 112,22m², área real de uso comum de divisão proporcional de 33,09m², o que perfaz área total de 145,31m², e correspondendo-lhe a fração ideal de 0,084156 no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio. Com vaga de garagem. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 099267.2.0119327-58 trasladada da Matrícula nº 119.327 do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023.

DADOS DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 05/06/2025, às 11:00 horas, e 2º Leilão dia 06/06/2025, às 11:00 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** RICHELLE RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, gerente, solteira, nascida em 26/05/1989, RG: 2086529911 SSP/DI RS, CPF: 018.933.330-86, residente e domiciliada na Rua Ladislau Neto nº 334, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP: 91760-070. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 365.418,22 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)** 2º leilão: **R\$ 349.452,77 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF / CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensina ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 22/05/2025.**

www.francoleiloes.com.br  **(31) 3360-4030**



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a contratação de empresa para fornecimento de um profissional qualificado para prestar serviços de regência e técnica vocal para aprimoramento dos integrantes do Coral Misto Municipal de São Valentim do Sul, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 16/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025. **MOISÉS CAVANUS**, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025**, o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 13/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 30 de maio de 2025. **MOISÉS CAVANUS**, Prefeito Municipal



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) N. 90017/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante, café e chá), sob demanda, para fornecimento contínuo. EDITAL: sítios www.gov.br/compras e www.tre-rs.jus.br a partir desta data. SESSÃO PÚBLICA: 13-6-2025 às 14 horas, no sítio www.gov.br/compras.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral



SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, ESQUADRIAS, MARCENARIAS, MÓVEIS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, ESQUADRIAS, MARCENARIAS, MÓVEIS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL convoca todos os senhores associados, quites com a tesouraria, para, na forma estatutária e legal, à participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da Entidade à rua Italo Victor Bersani, 1134 - Caxias do Sul/RS., no dia 30 de Setembro de 2025, às 14:00 horas em 1ª e única convocação com o quorum estatutário legal, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Alteração dos Estatutos da Entidade.

Caxias do Sul, 30 de Maio de 2025.

Leonardo Souza De Zorzi
Presidente



MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

04/ JUNHO
QUARTA 9:30h.
PRESENCIAL E ONLINE

SAIBA MAIS



APROX. 210 VEÍCULOS
DE FROTA E RETOMADOS DE FINANCIAMENTO

 HR-V EX CVT 1.8 FLEX 2017/17	 CAPTUR LIFE 1.6 FLEX 2018/19	 POLO COMFORTLINE 2.0 FLEX 2018/19	 PEUGEOT EXPERT DIESEL 2020/21
 07 AMBULÂNCIAS M. BENZ 313 E 311	 TORO FREEDOM FLEX 2021/21	 XC60 R-DESIGN T5 2.0 GAS 2014/15	 SCANIA P 340 A 4X2 DIESEL 2010/11
 M. BENZ C180 TURBO GAS. 2012/13	 M. BENZ GLA200FF FLEX 2016/17	 M. BENZ GLA250 GAS. 2015/15	

VISITAÇÃO: 02/ e 03/06- DAS 9h às 17h.
ROD. RAPOSO TAVARES KM 20 SÃO PAULO-SP

www.milanleiloes.com.br
(11) 3336-6887

Setor público tem superávit primário de R\$ 14,1 bi

O setor público consolidado (Governo Central, Estados, municípios e estatais, à exceção de Petrobras e Eletrobras) teve superávit primário de R\$ 14,150 bilhões em abril, após um saldo positivo de R\$ 3,588 bilhões em março, informou o Banco Central.

O resultado ficou abaixo da mediana da pesquisa Projeções Broadcast, que indicava superávit de R\$ 18,750 bilhões. As estimativas iam de R\$ 7,70 bilhões a R\$ 20,726 bilhões.

Esse é o maior superávit para meses de abril desde 2023, quando ficou em R\$ 20,325 bilhões. Em abril de 2024, o setor público teve saldo positivo de R\$ 6,688 bilhões.

Segundo os dados do BC, o Governo Central (Tesouro Nacional, BC e INSS) teve superávit de R\$ 16,227 bilhões em abril. Estados e municípios tiveram déficit de R\$ 659 milhões, e as empresas estatais, déficit de R\$ 1,418 bilhão.

Isoladamente, os estados tiveram déficit de R\$ 1,017 bilhão, e os municípios, superávit de R\$ 358 milhões. De acordo com o BC, o setor público consolidado teve superávit primário de R\$ 102,86 bilhões no acumulado de janeiro a abril de 2025. O resultado é equivalente a 2,54% do Produto Interno Bruto (PIB).

Prefeitura Municipal de Paraí

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar no 2º semestre de 2025, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e resoluções do FNDE. **Abertura 23/06/2025, às 08:30 horas.** Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2025. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 02/06/2025 até às 08:29 do dia 13/06/2025.** **Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 13/06/2025. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 13/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@para.rs.gov.br.

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal